



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 037/2026

Retifica a Portaria nº 025/2026 e dá outras providências.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Retifica o artigo 3º da Portaria nº 025/2026, **onde lê-se** “Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.”, **leia-se:** “Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.”

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 025/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/03/2026, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 31 de março de 2026.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353